



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
BOLETIM DE SERVIÇO

ver matr.

OK

ANO XXVI Nº 31	13.02. 96
----------------	-----------

Este "Boletim de Serviço" é constituído de 25 (vinte e cinco) páginas, e 4 (quatro) Anexos, contendo a seguinte matéria:

SEÇÃO II

- Parte 1 - DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR . (págs. 2 a 9)
- Parte 2 - DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DE PESSOAL. (pág. 10) .
- DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS . (pág. 10) .

SEÇÃO III

- Parte 1 - DECISÃO Nº 17/96 A Nº 32/96 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA . (págs. 11 a 25) .

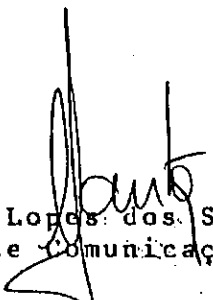
SEÇÃO IV

- Anexo I - RESOLUÇÃO Nº 23/96 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA . (constituído de 01(uma) página) .
- Anexo II - RESOLUÇÃO Nº 24/96 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA. (constituído de 01(uma) página) .
- Anexo III - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROPLAN/DCF Nº 001/96 . (constituído de 2(duas) páginas) .
- Anexo IV - ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROPLAN/DCF-Nº 01/95 . (constituído de 02(duas) páginas) .

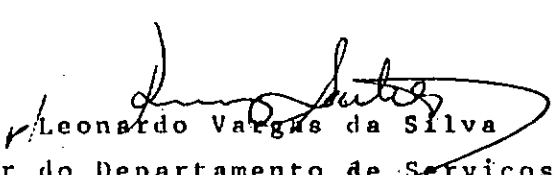
*

*

*


Luiza Lopes dos Santos
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

Visto:


Leonardo Vargas da Silva

Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR: LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte I

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR

X Portaria nº 22.893 de 08 de FEVEREIRO de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.009481/95-55,

Resolve: conceder exoneração a ELZA CRISTINA SIQUEIRA SOUSA, matrículas UFF nº 7896-1 e SIAPE nº 1085296-3, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 62066, Classe "C", Padrão III, que vinha ocupando nesta universidade, a partir de 05.12.95, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

X Portaria nº 22.894 de 08 de FEVEREIRO de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.009960/95-16,

Resolve: conceder exoneração a MARIA LUCIA FORTES PINHEIRO, matrículas UFF nº 7546-4 e SIAPE nº 1082974-1, do cargo de Assistente em Administração, código 63001, Classe "C", Padrão IV, que vinha ocupando nesta Universidade, a partir de 11.12.95, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

X Portaria nº 22.895 de 08 de FEVEREIRO de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.009076/95-37,

Resolve: conceder exoneração a ISRAEL FIGUEIREDO JUNIOR, matrículas UFF nº 11.885-2 e SIAPE nº 310706-9, do cargo de Médico, código 61062, Classe "B", Padrão IV, que vinha ocupando nesta Universidade, a partir de 28.11.95, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

X Portaria nº 22.896 de 08 de FEVEREIRO de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.009052/95-79,

Resolve: conceder exoneração a WALDIR HENNINGER MAYMONE, matrículas UFF nº 12.156-9 e SIAPE nº 1106391-1, do cargo de Médico, código 61062, Classe "C", Padrão III, que vinha ocupando nesta Universidade, a partir de 26.10.95, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Portaria nº 22.794 de 02 de Fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.009973/95-50,

Resolve declarar vago, nos termos do inciso IX do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Laboratório, código 63038, ocupado pelo servidor SERGIO ROBERTO MEDEIS FRANCISCO, Classe "C", Padrão I, nos Quadros UFF nº 04545-B e SIAPF nº 1076765-6, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 04.12.95.

Portaria nº 22.893 de 03 de Fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do expediente nº 066083/95-54,

Resolve: declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 62066, ocupado pela servidora PERCELIA QUERHO SILVA, Classe "A", Padrão III, matrícula UFF nº 06312-8 e SIAPF nº 0306813-5, em virtude de seu falecimento ocorrido em 20.12.95.

Portaria nº 22.899 de 03 de Fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009903/95-74,

RESOLVE, conceder aposentadoria por invalidez a SEVERINA FRANCISCA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPF nº 0305409-1, ocupante do cargo de Costureiro, código 065022-NA, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990

Portaria nº 22.900 de 03 de Fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000576/95-31,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a MARLI ANA FERREIRA, matrícula SIAPF nº 0304031-2, ocupante do cargo de Assistente Social, código 061012-NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192, inciso II, da referida Lei

X Portaria nº 22.901 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009104/95-71,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a JOAQUIM MARCOS DA CUNHA MATTA, matrícula SIAPE nº 0303373-1, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192, inciso I, da referida Lei.

X Portaria nº 22.902 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009694/95-96.

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a ZAIDETE PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0304937-9, ocupante do cargo de Secretário Executivo, código 061085.NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192, inciso II, da referida Lei.

X Portaria nº 22.903 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009759/94-59,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a ETELMA MENDONÇA COSTA, matrícula SIAPE nº 0304485-7, ocupante do cargo de Secretário Executivo, código 061085.NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192, inciso II, da referida Lei.

X Portaria nº 22.904 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000735/95-42,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a ADIR DA SILVA REIS, matrícula SIAPE nº 0305085-7, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 063001.NI, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

Portaria nº 22 905 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009602/95-78,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a **MAVIAEL BATISTA DA SILVA**, matrícula SIAPÉ nº 0138936-9, ocupante do cargo de Vigilante, código 062040.NI, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea n, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192, inciso II, da referida Lei.

Portaria nº 22 906 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.007139/95-51,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a **AGOSTINHO MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPÉ nº 0304209-9, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 063029.FH, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

Portaria nº 22 907 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009606/95-29,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a **DAYSE RIBEIRO DE GREGÓRIO**, matrícula SIAPÉ nº 0306107-7, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 063001.NI, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

Portaria nº 22 908 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009681/95-44,

RESOLVE, conceder aposentadoria por invalidez a **ROSANE MURTEIRA ESTEVES**, matrícula SIAPÉ nº 0305282-5, ocupante do cargo de Secretária executiva, código 061085.NS, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

X Portaria nº 22.909 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009763/95-15,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a **EVANDO NUNES FIALHO**, matrícula SIAPE nº 0305126-8, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 063001.NI, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192, inciso II, da referida Lei.

X Portaria nº 22.910 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005617/95-01,

RESOLVE, conceder aposentadoria a **MABEL PEREZ**, matrícula SIAPE nº 0305930-7, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, código 061051.NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

X Portaria nº 22.911 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009398/95-11,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a **CREMILDA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0306570-6, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 063001.NI, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

X Portaria nº 22.912 de 08 de fevereiro de 1996

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009655/95-34,

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 18/01/96, **ALFIO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 0308558-8, ocupante do cargo de Vigilante, código 062040.III, Classe B, Padrão II, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990.

Portaria nº 22913 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009683/95-70,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a EDMUNDO JORGE ABILIO, matrícula SIAPE nº 0305941-2, ocupante do cargo de Professor Titular, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192, inciso II, da referida Lei.

Portaria nº 22914 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000020/96-34,

RESOLVE, conceder aposentadoria por invalidez a JUDITH BENIGNA EVANGELISTA, matrícula SIAPE nº 0308181-7, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 063016.NI, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

Portaria nº 22915 de 08 de fevereiro de 1996

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009229/95-15,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a CECÍLIA CARVALHO CHARRIKIATIR, matrícula SIAPE nº 03092252-2, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 02.3001-11, Classe IV, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea d, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, publicada no DOU de 12/12/90.

Portaria nº 22916 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009310/95-62,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a EULER ARAUJO CAMACHO, matrícula SIAPE nº 0303894-6, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

(BS/UFF Nº 31 de 13.02.96 - SEÇÃO II)

X Portaria nº 22.917 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009976/95-48,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a JOÃO PEREIRA DA SILVA COSTA, matrícula SIAPE nº 0306734-2, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, código 061006.NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

X Portaria nº 22.918 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000137/96-81,

RESOLVE, conceder aposentadoria por invalidez a LUIZ ANTONIO DE MOURA, matrícula SIAPE nº 0308975-3, ocupante do cargo de Servente, código 064008.NA, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

X Portaria nº 22.919 de 08 de fevereiro de 1996

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 23069.0005578/92-13,

Resolve prorrogar, por mais dois anos, a lotação provisória, no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, da servidora VALÉRIA COSTA VIVIANI BETTENCOURT, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 1527-5 e SIAPE nº 302733-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa, nos termos do artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Cas/UFF Nº 31 de 13.02.96 (SIAO 11)

Portaria nº 22920 de 08 de Fevereiro de 1996.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei 8.112, de 11.12.90 (RUI) e tendo em vista o que consta do processo 23069.000202/96-11,

RESOLVE: homologar o resultado do processo de Avaliação de desempenho dos servidores Técnico-Administrativos, abaixo relacionados, considerando os aprovados no estágio Probatório.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VEIC. ESTÁGIO
01384-6	ANGELA ALBUQUERQUE DE LISBERAN	BIBLIOTECÁRIO	20.01.96
01458-1	MAÍTA CONCEIÇÃO DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO	03.01.96
01148-8	SAMANTHA EUNICE DE BRANCA MARQUES POITES	BIBLIOTECÁRIO	03.01.96

Portaria nº 22921 de 08 de fevereiro de 1996

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11/10/91 e do Edital nº 6015/96-04,

RESOLVE nomear **MARIA BAZARE GONCALVES DOS SANTOS**, Dallograto, código 63012, matrícula UFF nº. 684-3 e STAPE nº. 139-305-B, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Controle de Expediente da Divisão de Material do Departamento de Serviços Gerais - código 84-B.

(BS/UFF Nº 31 de 13.02.96 - SEÇÃO II)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 44
Do 17 de fevereiro de 1996

O DIRETOR DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do Item I, da Portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170 de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: remover a servidora LEA MARLY MEDEIROS MARQUES, Assistente em Administração, código 63001, Classe "A", Padrão III, matrícula UFF nº 06753-8 e SIAPE nº 0754641-5, do Departamento de Pessoal para o Centro de Estudos Gerais.

CENTRO DE ESTUDOS GERAIS

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 05 de 07 de fevereiro de 1996.

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora LEILA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula UFF nº 8019-7 e SIAPE nº 030826-3, na Coordenação do Curso de Graduação em Geografia.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

(RES/CEE Nº 31 de 13.02.96 - SEÇÃO 111)

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

Parte 1

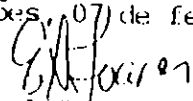
DECISÃO Nº 17/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE homologar, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, do Regimento Interno deste Conselho, o nome da Conselheira AIDYL DE CARVALHO PREIS, indicado pelo Senhor Presidente, para integrar a Câmara de Extensão e Integração Comunitária, em substituição ao Professor Aírton Bodstein de Barros.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996.


EDMUNDO ANTONIO SOARES

Presidente em exercício

(BS/UFF Nº 31 de 13.02.96 - SEÇÃO III)

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

X *rever* *maia*
g

DECISÃO Nº 18/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.0001.95/96-88,

DECIDE aprovar a REABERTURA DE MATRÍCULA dos interessados abaixo, tendo em vista as manifestações favoráveis dos respectivos Colegiados de Curso:

<u>NOME</u>	<u>CURSO</u>
<i>ñ</i> ROSEMARY DE OLIVEIRA MACHADO <i>889.10.188-1</i>	PEDAGOGIA
MARTHA CASTORI BARROSO AGUIAR BARREIRO <i>M 185.36.028-4</i>	SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS
ANA PAULA COSTA DA SILVA <i>185.01.005-9</i>	ARQUIVOLOGIA
RITA DE CÁSSIA TELXEIRA DOS SANTOS <i>ñ</i>	ARQUIVOLOGIA
SONIA MARIA DE SOUZA <i>888.14.069-9</i>	ARQUIVOLOGIA
ANDRÉA ROBOSSIAN DUIRA <i>ñ</i>	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
MARIA DANIELLA DAHER MARQUES VELASCO <i>182.30.036-2</i>	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
ROGÉRIO CARDOZO de <i>Matos Junior</i> <i>392.02.171-4</i>	INFORMÁTICA
CLAUDIA DI NICOLANIONIO <i>286.03.105-2</i>	GEOGRAFIA
ANA LUIZA LESSA CARDOSO <i>380.03.001-1</i>	GEOGRAFIA
CARLOS EDUARDO LIMA RIBEIRO <i>275.03.072-8</i>	GEOGRAFIA
CARLOS ALEXANDRE MAIA DE MORAES <i>182.03.005-8</i>	GEOGRAFIA
LUIZ FERNANDO DA SILVA GONÇALVES <i>184.03.029-6</i>	GEOGRAFIA

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996.

Edmundo Antonio Soares
EDMUNDO ANTONIO SOARES
Presidente em exercício

(RES/CTF Nº 31 de 13.02.96 - SEÇÃO III)

MEC -- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA


DECISÃO Nº 19/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.042527/95-10,

DECIDE alterar a estrutura curricular do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, de conformidade com a proposta apresentada pela Coordenação do referido curso, a qual passa a fazer parte integrante desta decisão.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996.


EUMÁRIO ANTONIO SOARES
Presidente em exercício

Alteração Curricular do Curso de Especialização em Educação Física Escolar

Currículo Anterior				Alteração Proposta			
Disciplina	Carga Horária	Docente Responsável	Titulação	Disciplina	Carga Horária	Docente Responsável	Titulação
Módulo I				Módulo I			
Aspectos Sociológicos da Educação	30 h/a	Dácio Tavares Lobo Jr	Mestre	Aspectos Filosóficos do Cotidiano Escolar	30 h/a	Giovanni Semeraro	Mestre
Aspectos Filosóficos do Cotidiano Escolar	30 h/a	Giovanni Semeraro	Mestre	Crescimento e Desenvolvimento	30 h/a	Claudio Gil Araujo	Doutor
Introdução à Metodologia Científica I	20 h/a	Luiz Tadeu Paes de Almeida	Mestre	Didática Geral I	40 h/a	Lucia Ferreira Sasse	Mestre
Fisiologia do Exercício	30 h/a	Rosane Carla Rosendo da Silva	Mestre	Introdução à Metodologia Científica I	20 h/a	Luiz Tadeu Paes de Almeida	Mestre
Crescimento e Desenvolvimento Físico	30 h/a	Roiando Bacis Caddia	Mestre	Estatística I	30 h/a	Tomaz Leite Ribeiro	Mestre
Seminário I	30 h/a	Todos os Professores	-	Seminário I	30 h/a	Todos os Professores do Curso	-
Módulo II				Módulo II			
Didática Geral I	50 h/a	Lucia Ferreira Sasse	Mestre	Aspectos Sociológicos da Educação	30 h/a	Dácio Tavares Lobo Jr.	Mestre
Aspectos Psicológicos da Adolescência	30 h/a	Dominique Colinvaux de Domingues	Doutora	Didática da Educação Física II	30 h/a	Waldyr Lins de Castro	Doutor
Introdução à Metodologia Científica II	30 h/a	Luiz Tadeu Paes de Almeida Neison Teixeira de Carvalho	Mestre Mestre	Estatística II	20 h/a	Tomaz Leite Ribeiro	Mestre
Aspectos Evolutivos da Educação Física	30 h/a	Eduardo Vilela	Mestre	Introdução à Metodologia Científica II	30 h/a	Luiz Tadeu Paes de Almeida	Mestre
Seminário II	30 h/a	Todos os Professores	-	Fisiologia do Exercício	40 h/a	Antonio José Caldas	Mestre
Módulo III				Módulo III			
Didática da Educação Física II	30 h/a	Waldyr Lins de Castro	Doutor	Aspectos Psicológicos da Aprendizagem	30 h/a	Dominique Colinvaux	Doutora
Introdução à Informática	20 h/a	Jairo Paes Selles	Doutor	Aspectos Evolutivos da Educação Física	30 h/a	Nelson Teixeira de Carvalho	Mestre
Sub-Total	390 h/a			Sub-Total	420 h/a		


 N. 11

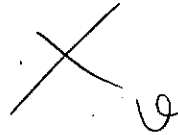
Alteração Curricular do Curso de Especialização em Educação Física Escolar
(Continuação)

Curriculo Anterior				Alteração Proposta			
Disciplina	Carga Horária	Docente Responsável	Titulação	Disciplina	Carga Horária	Docente Responsável	Titulação
Sub-Total:		390 h/a		Sub-Total:		420 h/a	
Estatística	30 h/a	Dirley Moreira dos Santos	Doutora	Módulo I Análise Integrada do Movimento	30 h/a	Tomaz Lerte Ribeiro	Mestre
Seminários III	30 h/a	Todos os professores	-	Seminário III	30 h/a	Todos os Professores do Curso	
Monografia	-	-	-	Monografia	-	-	-
Total		450 h/a		Total		480 h/a	

18
19

(BS/UFF Nº 31 de 13.02.96 - SEÇÃO III)

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

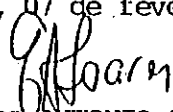
 DECISÃO Nº 20/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040001/96-03,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela validação para fins funcionais, do título de Mestre em Artes, obtido na Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, pelo Professor ANTONIO DO NASCIMENTO MORENO. 6582-8

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996.


EDMUNDO ANTONIO SOARES
Presidente em exercício

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

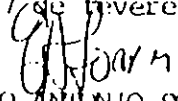
DECISÃO Nº 21/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031908/95-83,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela validação para fins de concessão do incentivo previsto na Lei nº 8.243/91, do Certificado do Curso de Especialização em PRÓTESE DENTAL, expedido pela Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apresentado pelo Professor JOSÉ GUILHERME ANTUNES GUIMARÃES.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996.


EDMUNDO ANTÔNIO SOARES
Presidente em exercício

(BS/UFF Nº 31 de 13.02.96 - SEÇÃO III)

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELIO DE ENSINO E PESQUISA

X DECISÃO Nº 22/96 J

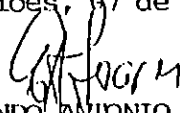
O CONSELIO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010057/95-90,

5692-0

DECIDE conhecer da solicitação feita pelo Professor AFTONSO JUNQUEIRA ACCORSI, no sentido da validação do "Certificado de Aprovação" por haver participado do II Curso de Metodologia do Urbanismo e Administração Municipal, ministrado pelo Instituto - Brasileiro de Administração Municipal, para fins de concessão do incentivo previsto na Lei nº 8.243/91, e indeferí-la, tendo em vista o despacho dado à fl.16, do processo em referência, pelo Senhor Chefe da Coordenadoria de Pós-Graduação da PROPP, informando que o referido Curso não se caracteriza como um Curso de Especialização.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996.


EDMUNDO ANTONIO SOARES
Presidente em exercício

(DES/DEF Nº 31 de 13.02.96 - SEÇÃO III)

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

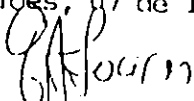
DECISÃO Nº 23/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000200/96-16,

DECIDE, na forma do artigo 39, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, autorizar a abertura de inscrição para o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, no regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga no Departamento de Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos, na Área: TECNOLOGIA QUÍMICA FARMACÊUTICA.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996.


EDMUNDO ANTONIO SOARES

Presidente em exercício

(BS/UFF Nº 31 de 13.02.96 - SEÇÃO III)

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELIO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO Nº 24/96

O CONSELIO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000200/96-16,

DECIDE, na forma do artigo 3º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, autorizar a abertura de inscrição para o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR AUXILIAR, no regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga no Departamento de Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos, na Área: TECNOLOGIA FARMACÊUTICA.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996.


EDMUNDO ANTONIO SOARES

Presidente em exercício

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

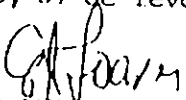
DECISÃO Nº 25/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010058/95-52,

DECIDE conhecer do pedido feito pelo Professor EISON ANTONIO DO NASCIMENTO, no sentido de ser autorizado o seu afastamento para participar do Curso de Doutorado em Engenharia Civil, ministrado pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e indeferí-lo, tendo em vista o seguinte parecer da Câmara de Ensino, entossado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação: "A Câmara de Ensino conhece as conclusões e recomendações da Comissão de Sindicância, instalada pela DTS/CIC nº20, de 01/12/95, e não acolhe a recomendação feita a este Conselho pela Comissão à folha 39, no sentido de que "seja regularizada a situação de fato do afastamento do Professor EISON desde 30/03/94.....", vez que concorda com o parecer do Relator da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Cícero Mauro Fialho Rodrigues, onde registra a inexistência da figura de afastamento retroativo. A Concessão de afastamento ao docente está condicionada a novo processo de autorização para afastamento; sugerindo-se a tramitação disposta em vigência".

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996.


EDMUNDO ANTONIO SOARES

Presidente em exercício

(BS/UFF Nº 31 de 13.02.96 - SEÇÃO III)

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO Nº 26/96 *e*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021085/95-97,

11908-3 DECIDE conhecer do pedido de autorização de afastamento feito pelo Professor JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO, a fim de participar do Curso de Doutorado, na área de Economia Industrial, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e indeferí-lo, tendo em vista o parecer da Câmara de Ensino, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, o referido parecer, também, foi endossado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996.

Edmundo Antonio Soares
EDMUNDO ANTONIO SOARES

Presidente em exercício

(RES/UEF Nº 31 de 13.02.96 - SEÇÃO III)

ANEXO À DECISÃO Nº 26/96, do Conselho de Ensino e Pesquisa

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA
CÂMARA DE ENSINO
Processo Nº 23069.021085/95-97

33
26

PARECER

A análise dos autos do processo mostram que :

1. A solicitação do docente referente a Afastamento e/ou bolsa no país (fl 02), datado de 31 de outubro de 1995, registra afastamento total no período de afastamento entre 03/94 e 03/97 (?), constando que a aprovação do afastamento teve lugar na Reunião Departamental de 18/05/93 (sic).

2. A Ata da Reunião Extraordinária do Departamento de Economia realizada no dia 10 de dezembro de 1992 registra a aprovação do docente, em regime parcial, entre setembro de 1993 e agosto de 1994, e em regime integral, entre setembro de 1994 a agosto de 1996.

3. A Ata da Reunião Extraordinária do Departamento de Economia realizada no dia 18 de maio de 1993 registra um adiamento do pedido de liberação para doutoramento do docente por 06 (seis) meses, ou seja, presumivelmente iniciando o seu afastamento em março de 1994 e terminando em fevereiro de 1995, considerando dados anteriores.

4. As cópias dos Boletins de Frequência (BF) referentes ao Departamento de Economia, encaminhados pelo DP/UEF por força de diligência desta Câmara, revelam que :

a) Os BF referentes ao período decorrido entre 1º de março e 20 de outubro de 1994 registram frequência integral, não constando nenhum registro de ocorrência.

b) Os BF referentes ao período de 20 de outubro a 19 de novembro de 1994 e de 20 de novembro a 19 de dezembro de 1994 não registram frequência, descrevendo as ocorrências 0008 e 0009, referentes a PICD - Afastamento para o exterior (sic).

c) O BF referente ao período de 20 de dezembro de 1994 a 19 de janeiro de 1995 não foi encaminhado pelo DP/UEF.

d) O BF referente ao período de 20 de janeiro a 19 de fevereiro de 1995 registra frequência de 7 (sete) dias e 24 (vinte e quatro) dias de férias.

e) O BF referente ao período de 20 de fevereiro de 1994 a 19 de março de 1995 não foi encaminhado pelo DP/UEF.

f) Os BF referentes ao período de 20 de março a 31 de julho de 1995 registram frequência integral.

g) O BF referente ao período de 1º a 31 de agosto de 1995 não registra frequência e descreve ocorrência 140 (Afastamento para curso no país, com ônus), sem citar datas.

h) O BF referente ao período de 1º a 30 de setembro de 1995 registra frequência integral.

i) Os BF referentes ao período de 1º a 31 de outubro e 1º a 30 de novembro de 1995 não registram frequência e descrevem ocorrência 140 (Afastamento para curso no país, com ônus), com as datas de 1/3/94 a 28/02/98.

Assim, concluímos que há discrepâncias, constantes nos BFs e no documento de solicitação de afastamento (fl.02) encaminhados, bem como os registros de ocorrências e datas constantes dos boletins de outubro e novembro de 1995, não são congruentes com informações constantes em boletins anteriores. Se afastamento houve, este se deu sem autorização do CEP/UEF, visto que somente em 13 de dezembro de 1995 o processo de solicitação para afastamento foi encaminhado a este Conselho.

Deste modo, *in casu*, afastamento, somente poderá ocorrer a partir de nova autorização concedida pela Plenária Departamental, que registrará o início e o término do afastamento, dentro do estabelecido pelas normas vigentes, e posterior autorização pelo CEP.

É o parecer,

Sala dos Conselhos Superiores, 17 de janeiro de 1996


RONALDO PESSANHA POMBO
Relator

(BS/UFF Nº 31 de 13.02.96 - SEÇÃO III)

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 07 de fevereiro de 1996, no uso de suas atribuições, através das Decisões nºs 27 a 32 /96, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação vigente, a favor do afastamento do país, dos seguintes professores:

5463-7
DECISÃO Nº 27 /96 - Professor OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Peripheral Neuropathy in HIV-1-infected Patients", do "48th American Academy of Neurology Annual Meeting", a realizar-se em San Francisco - EUA, no período de 23 a 30 de março de 1996. (Processo nº 23069.030043/96-19);

2362-4/1779-2
DECISÃO Nº 28 /96 - Professor MARCOS RAIMUNDO COMES DE FREITAS, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, como ouvinte, do "48th American Academy of Neurology Annual Meeting", a realizar-se em San Francisco-EUA, no período de 23 a 30 de março de 1996. (Processo nº 23069.030044/96-81);

2294-4
DECISÃO Nº 29/96 - Professora VILMA DUARTE CÂMARA, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, como ouvinte, do "48th American Academy of Neurology Annual Meeting", a realizar-se em San Francisco - EUA, no período de 23 a 30 de março de 1996. (Processo nº 23069.030045/96-44);

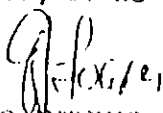
1131-3
DECISÃO Nº 30/96 - Professor SAVIO FREIRE BRUNO, lotado no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, para que possa realizar curso de Doutorado em Veterinária (Clínica e Patologia de Animais Silvestres), no Centro Alemão de Primatas (DPZ) da Universidade de Hannover, Alemanha, no período de 1º de abril de 1996 a 31 de março de 2000. (Processo nº 23069.030046/96-15);

5448-1
DECISÃO Nº 31/96 - Professor PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, como ouvinte, do "48th American Academy of Neurology Annual Meeting", a realizar-se em San Francisco - EUA, no período de 23 a 30 de março de 1996. (Processo nº 23069.032009/95-63).

DECISÃO Nº 32/96 - Professora LIDIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES SIEHATA, lotada no Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, para que possa participar, como membro designado e único representante do Brasil, na Reunião de Grupo de Trabalho do Comitê Euro-International du Béton, no Instituto Superior Técnico, em Lisboa - Portugal, no período de 02 a 06 de março de 1996. (Processo nº 23069 . 010117/96-09).

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996.


EDMUNDO ANTONIO SOARES
Presidente em exercício

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 23/96

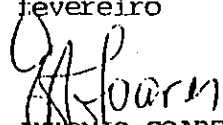
O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 09 /96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000077/96-51,

R E S O L V E:


Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta, parte integrante da presente resolução, do Convênio para Estágio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Empresa PMA - Proteção ao Meio Ambiente Indústria e Comércio S.A., objetivando a concessão de Estágio para estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996.


EDMUNDO ANTONIO SOARES
Presidente em exercício

De acordo.


LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 24/96

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 10 /96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069 008982/95-13,

RESOLVE:

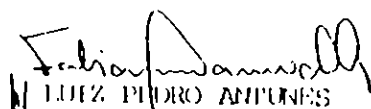
Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, parte integrante da presente resolução, do Convênio para Estágio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Museu da República, objetivando a concessão de Estágio para estudantes de Graduação da UFF

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 1996


EUMUNDO ANTONIO SOARES
Presidente em exercício

De acordo


LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação e do Desporto
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Planejamento
Departamento de Contabilidade e Finanças**

**Instrução de Serviço Conjunta PROPLAN/DCF nº 001/96
de 02 janeiro de 1996.**

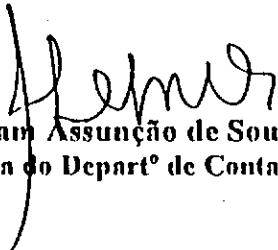
Regula, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, as disposições referentes aos pagamentos para fornecedores e prestadores de serviços.

O Pró-Reitor de Planejamento e a Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças, no uso de suas atribuições, considerando a legislação vigente.

RESOLVEM

Todos os pagamento serão efetuados através de crédito em conta bancária do favorecido, mediante apresentação de ficha de **CADASTRO DE CREDORES** preenchida e assinada pelos mesmos, conforme modelo em anexo

Esta I.S. entrará em vigor na data de sua publicação, ficando, automaticamente revogadas, em âmbito interno, todas as disposições em contrário.


**Miriam Assunção de Souza Lepsch
Diretora do Departº de Contab. e Finanças**


**Walter Pinheiro da Silva Filho
Pró-Reitor de Planejamento**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CADASTRO DE CREDORES

- 1. Inclusão
- 2. Alteração
- 5. Exclusão

Data Emiss. Nº Documento

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Estado

Credor

C.G.C. / CPF	NOME:	Tipo
--------------	-------	------

Endereço

Rua / Nº / Bairro	Cidade	UF	CEP
-------------------	--------	----	-----

Domicílio Bancário

Banco	Agência	Praça de Pagamento	Conta Corrente
-------	---------	--------------------	----------------

Assinatura:

ANEXO III



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação e do Desporto
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Planejamento
Departamento de Contabilidade e Finanças**

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROPLAN/DCF - nº01/95

Orientamos aos senhores coordenadores e órgãos responsáveis por cursos e outras atividades que venham a gerar arrecadações de receitas próprias sobre os procedimentos para sua utilização:

1º) Deverão ser enviados ao DCF/PROPLAN, através de memorando:

a) Os avisos e/ou editais dos referidos eventos, onde deverão constar os dados abaixo, visando à comunicação e o envio de formulários próprios ao banco recolhedor e ao adequado controle da receita:

- período de inscrição e/ou pagamento das mensalidades;
- valor da inscrição/mensalidade;
- duração do evento; e
- banco arrecadador (BANCO DO BRASIL S/A, BANESPA ou UNIBANCO).

b) Ainda, quando da divulgação do evento, **COM A FINALIDADE DE SE EVITAR DESPESAS SEM EMPENHO PRÉVIO** - art. 60 da Lei 4320/64, será apresentada estimativa da receita para o exercício corrente e plano de aplicação, por elemento de despesa, dos 80% (oitenta por cento) a serem utilizados pelo setor responsável, que serão analisadas pelo DCF e enviado à PROPLAN, para abertura de crédito se for o caso.

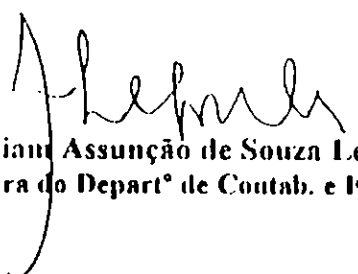
c) No término da inscrição e/ou mensalmente cópias dos comprovantes de depósitos para confirmação da arrecadação do evento.

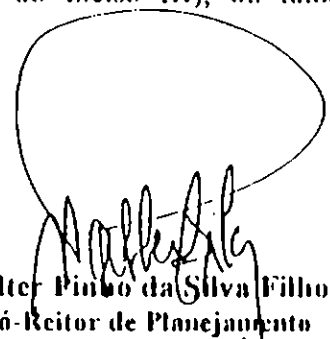
2º) Todos tipos de despesas deverão ser objeto de solicitação de autorização para empenho prévio ao órgão controlador do curso ou evento (Proac, Proex, Propp, Proplan), que enviará à PROPLAN para as providências cabíveis.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação e do Desporto
Universidade Federal Fluminense
Departamento de Contabilidade e Finanças
Serviço de Apoio Administrativo

3º) Os pagamentos, por favorecido, caso ultrapassem o limite de dispensa de licitação (Incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93), deverão ser objeto de licitação, de dispensa, com base nos Incisos do art. 24 da Lei 8666/93 (a partir do Inciso III), ou também de inexigibilidade (art. 25 da Lei 8666/93).


Miriam Assunção de Souza Lepsch
Diretora do Departº de Contab. e Finanças


Walter Pinho da Silva Filho
Pró-Reitor de Planejamento